



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503.737/2015-8**

**Assunto: Cancelamento de Registro de Repositórios Autorizados de Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho**

A Presidente da Comissão de Documentação do TST, Ex.<sup>ma</sup> Ministra Maria de Assis Calsing, mediante o Ofício TST.CPDOC Nº 3/2015, recomendou o cancelamento, como repositório autorizado de jurisprudência, do produto **"JURIS SÍNTESE DVD"**, por descumprimento do item III do art. 3º do ATO.TST.GP nº 421/99.

A Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos, mediante parecer, **opinou pelo cancelamento do registro.**

Ante o disposto no art. 4º do ATO.TST.GP nº 421/99, de 1º de dezembro de 1999, **determino o cancelamento** do registro do título **"JURIS SÍNTESE DVD"** (Registro nº 20/2000) como repositório autorizado de jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho.

Ressalto, porém, que o cancelamento não invalida a eventual invocação da jurisprudência publicada durante a vigência do registro.

Dê-se ciência à Comissão de Documentação, para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2015.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**